



PREFEITURA MUNICIPAL DE ILÍCINEA

ESTADO DE MINAS GERAIS

Lei nº 370 - de 13 de julho de 1977

Autoriza o Município a executar o Plano Rodoviário Municipal.

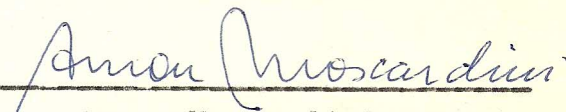
A Câmara Municipal de Ilícinea decretou e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte lei:

Art. 1º - Fica o Executivo Municipal autorizado a executar o Plano Rodoviário Municipal.

Art. 2º - Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir um crédito especial até a importância de Cr\$ 10.000,00 (dez mil cruzeiros), para atender às despesas decorrentes da presente lei, podendo para isto anular parcial ou totalmente dotações de orçamento do corrente exercício.

Art. 3º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Dada na Prefeitura Municipal de Ilícinea, aos 13 de julho de 1977.



Arnon Mescardini

Prefeito Municipal



Mácio de Oliveira Mendes

Secretário